



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 212/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5386/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSÉ EVANGELISTA HERREIRA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de PIMENTA BUENO/RO, numa área de 49,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°43'27,159''S/61°10'27,235''W;11°43'40,112''S/61°10'27,235''W;11°43'40,112''S/61°10'27,465''W;11°43'40,284''S/61°10'27,465''W;11°43'40,284''S/61°11'05,143''W;11°43'36,366''S/61°11'05,143''W;11°43'36,366''S/61°11'09,108''W;11°43'27,159''S/61°11'09,108''W;11°43'27,159''S/61°10'27,235''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 1

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/08/2021
Rel. 212/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 886.004/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



AA39E827-23E24987-B46768D4-A8182F36

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 2

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 212/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5387/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSÉ EVANGELISTA HERREIRA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de PIMENTA BUENO/RO, numa área de 30,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°45'14,926''S/61°09'09,118''W;11°45'25,616''S/61°09'09,118''W;11°45'25,616''S/61°09'34,760''W;11°45'12,451''S/61°09'34,760''W;11°45'12,451''S/61°09'19,694''W;11°45'10,906''S/61°09'19,694''W;11°45'10,906''S/61°09'16,325''W;11°45'14,926''S/61°09'16,325''W;11°45'14,926''S/61°09'09,118''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 3

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/08/2021
Rel. 212/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 886.011/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9AD640C8-F0F84309-B53B1435-1041C068

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 4

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 212/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5388/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, REALIZE EMPREENDIMENTOS LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de RIO BRANCO/AC, numa área de 29,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°58'48,370''S/67°53'29,000''W;09°58'48,370''S/67°53'25,000''W;09°58'45,220''S/67°53'25,000''W;09°58'45,220''S/67°53'17,000''W;09°58'48,820''S/67°53'17,000''W;09°58'48,820''S/67°53'11,580''W;09°58'46,280''S/67°53'11,580''W;09°58'46,280''S/67°53'02,630''W;09°58'48,710''S/67°53'02,630''W;09°58'48,710''S/67°53'00,640''W;09°58'52,820''S/67°53'00,640''W;09°58'52,820''S/67°53'02,370''W;09°58'57,340''S/67°53'02,370''W;09°58'57,340''S/67°53'04,050''W;09°59'00,300''S/67°53'04,050''W;09°59'00,300''S/67°53'06,190''W;09°59'01,080''S/67°53'06,190''W;09°59'01,080''S/67°53'10,020''W;09°58'57,940''S/67°53'10,020''W;09°58'57,940''S/67°53'29,000''W;09°58'48,370''S/67°53'29,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 5

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/08/2021
Rel. 212/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 886.032/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



09679048-BC124B2B-8EB76721-56F81261

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 6

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 212/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5389/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSIAS O DA SILVA EPP, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de CRUZEIRO DO SUL/AC, numa área de 48,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
07°37'33,740''S/72°41'55,630''W;07°37'33,740''S/72°41'46,680''W;07°37'37,460''S/72°41'46,680''W;07°37'37,460''S/72°41'41,660''W;07°37'44,520''S/72°41'41,660''W;07°37'44,520''S/72°41'36,760''W;07°37'52,880''S/72°41'36,760''W;07°37'52,880''S/72°41'29,630''W;07°38'01,700''S/72°41'29,630''W;07°38'01,700''S/72°41'55,630''W;07°37'33,740''S/72°41'55,630''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 7

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/08/2021
Rel. 212/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 886.036/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



25409497-45514F41-ACC51C30-B09B969E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 8

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 212/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5390/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NAVEGACAO ANA CAROLINA LTDA, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de MACHADINHO D'OESTE/RO, numa área de 26,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
08°44'32,400''S/62°15'39,487''W;08°44'32,400''S/62°15'38,698''W;08°44'38,533''S/62°15'38,698''W;08°44'38,533''S/62°15'40,288''W;08°44'39,722''S/62°15'40,288''W;08°44'39,722''S/62°15'42,557''W;08°44'40,773''S/62°15'42,557''W;08°44'40,773''S/62°15'45,449''W;08°44'41,121''S/62°15'45,449''W;08°44'41,121''S/62°15'46,413''W;08°44'41,551''S/62°15'46,413''W;08°44'41,551''S/62°15'47,130''W;08°44'41,765''S/62°15'47,130''W;08°44'41,765''S/62°15'47,831''W;08°44'42,304''S/62°15'47,831''W;08°44'42,304''S/62°15'48,726''W;08°44'42,559''S/62°15'48,726''W;08°44'42,559''S/62°15'49,419''W;08°44'42,956''S/62°15'49,419''W;08°44'42,956''S/62°15'50,241''W;08°44'43,240''S/62°15'50,241''W;08°44'43,240''S/62°15'50,836''W;08°44'43,608''S/62°15'50,836''W;08°44'43,608''S/62°15'51,375''W;08°44'45,508''S/62°15'51,375''W;08°44'45,508''S/62°15'52,906''W;08°44'46,534''S/62°15'52,906''W;08°44'46,534''S/62°15'54,296''W;08°44'47,266''S/62°15'54,296''W;08°44'47,266''S/62°15'55,146''W;08°44'48,213''S/62°15'55,146''W;08°44'48,213''S/62°15'56,167''W;08°44'48,826''S/62°15'56,167''W;08°44'48,826''S/62°15'56,933''W;08°44'49,871''S/62°15'56,933''W;08°44'49,871''S/62°15'57,755''W;08°44'50,979''S/62°15'57,755''W;08°44'50,979''S/62°15'58,662''W;08°44'52,163''S/62°15'58,662''W;08°44'52,163''S/62°15'59,853''W;08°44'53,498''S/62°15'59,853''W;08°44'53,498''S/62°16'00,959''W;08°44'55,306''S/62°16'00,959''W;08°44'55,306''S/62°16'01,767''W;08°44'57,049''S/62°16'01,767''W;08°44'57,049''S/62°16'02,816''W;08°45'00,267''S/62°16'02,816''W;08°45'00,267''S/62°16'03,979''W;08°45'01,828''S/62°16'03,979''W;08°45'01,828''S/62°16'03,979''W

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 9

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 212/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

°16'04,829''W;08°45'02,861''S/62°16'04,829''W;08°45'02,861''S
/62°16'05,101''W;08°45'03,442''S/62°16'05,101''W;08°45'03,442
''S/62°16'05,907''W;08°45'04,605''S/62°16'05,907''W;08°45'04,
605''S/62°16'06,758''W;08°45'05,821''S/62°16'06,758''W;08°45'
05,821''S/62°16'07,693''W;08°45'06,876''S/62°16'07,693''W;08°
45'06,876''S/62°16'08,657''W;08°45'07,801''S/62°16'08,657''W;
08°45'07,801''S/62°16'09,962''W;08°45'08,232''S/62°16'09,962'
''W;08°45'08,232''S/62°16'10,633''W;08°45'08,619''S/62°16'10,6
33''W;08°45'08,619''S/62°16'11,816''W;08°45'08,985''S/62°16'1
1,816''W;08°45'08,985''S/62°16'12,376''W;08°45'09,358''S/62°1
6'12,376''W;08°45'09,358''S/62°16'13,822''W;08°45'07,741''S/6
2°16'13,822''W;08°45'07,741''S/62°16'13,273''W;08°45'06,427''
S/62°16'13,273''W;08°45'06,427''S/62°16'12,741''W;08°45'05,17
1''S/62°16'12,741''W;08°45'05,171''S/62°16'12,392''W;08°45'03
,541''S/62°16'12,392''W;08°45'03,541''S/62°16'11,859''W;08°45
'02,178''S/62°16'11,859''W;08°45'02,178''S/62°16'11,344''W;08
°45'00,698''S/62°16'11,344''W;08°45'00,698''S/62°16'10,496''W
;08°44'59,234''S/62°16'10,496''W;08°44'59,234''S/62°16'09,664
''W;08°44'57,920''S/62°16'09,664''W;08°44'57,920''S/62°16'08,
799''W;08°44'56,723''S/62°16'08,799''W;08°44'56,723''S/62°16'
07,918''W;08°44'55,110''S/62°16'07,918''W;08°44'55,110''S/62°
16'07,346''W;08°44'52,966''S/62°16'07,346''W;08°44'52,966''S/
62°16'06,779''W;08°44'51,520''S/62°16'06,779''W;08°44'51,520''
S/62°16'06,098''W;08°44'50,074''S/62°16'06,098''W;08°44'50,0
74''S/62°16'05,418''W;08°44'48,812''S/62°16'05,418''W;08°44'4
8,812''S/62°16'04,765''W;08°44'47,763''S/62°16'04,765''W;08°4
4'47,763''S/62°16'04,198''W;08°44'46,969''S/62°16'04,198''W;0
8°44'46,969''S/62°16'03,688''W;08°44'45,788''S/62°16'03,688''
W;08°44'45,788''S/62°16'02,809''W;08°44'44,913''S/62°16'02,80
9''W;08°44'44,913''S/62°16'02,072''W;08°44'43,949''S/62°16'02
,072''W;08°44'43,949''S/62°16'00,427''W;08°44'42,758''S/62°16
'00,427''W;08°44'42,758''S/62°15'58,471''W;08°44'41,595''S/62
°15'58,471''W;08°44'41,595''S/62°15'56,854''W;08°44'40,943''S
/62°15'56,854''W;08°44'40,943''S/62°15'55,465''W;08°44'40,575
''S/62°15'55,465''W;08°44'40,575''S/62°15'53,168''W;08°44'39,
044''S/62°15'53,168''W;08°44'39,044''S/62°15'51,836''W;08°44'
38,377''S/62°15'51,836''W;08°44'38,377''S/62°15'50,744''W;08°
44'37,753''S/62°15'50,744''W;08°44'37,753''S/62°15'49,610''W;
08°44'37,130''S/62°15'49,610''W;08°44'37,130''S/62°15'48,249''
W;08°44'36,421''S/62°15'48,249''W;08°44'36,421''S/62°15'46,8

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 10

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 212/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

31''W;08°44'35,882''S/62°15'46,831''W;08°44'35,882''S/62°15'45,073''W;08°44'35,485''S/62°15'45,073''W;08°44'35,485''S/62°15'44,024''W;08°44'34,975''S/62°15'44,024''W;08°44'34,975''S/62°15'42,720''W;08°44'33,956''S/62°15'42,720''W;08°44'33,956''S/62°15'40,650''W;08°44'33,210''S/62°15'40,650''W;08°44'33,210''S/62°15'39,487''W;08°44'32,400''S/62°15'39,487''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 886.058/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



AD5337A1-86204311-A64E4390-8A294DC2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 11

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 212/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5391/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI EPP, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de MACHADINHO D'OESTE/RO, numa área de 49,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°28'04,310''S/62°11'58,303''W;09°28'04,310''S/62°11'48,326''W;09°28'13,598''S/62°11'48,326''W;09°28'13,598''S/62°11'43,116''W;09°28'30,438''S/62°11'43,116''W;09°28'30,438''S/62°11'56,790''W;09°28'28,302''S/62°11'56,790''W;09°28'28,302''S/62°12'17,690''W;09°28'16,733''S/62°12'17,690''W;09°28'16,733''S/62°12'08,660''W;09°28'20,736''S/62°12'08,660''W;09°28'20,736''S/62°11'58,303''W;09°28'04,310''S/62°11'58,303''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 12

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/08/2021
Rel. 212/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 886.077/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



ACD9B611-36394BEB-962FE81F-D634E181

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 13

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 212/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5392/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI EPP, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de MACHADINHO D'OESTE/RO, numa área de 18,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°24'12,588''S/61°57'52,103''W;09°24'25,251''S/61°57'52,103''W;09°24'28,040''S/61°57'52,103''W;09°24'28,040''S/61°58'03,983''W;09°24'19,182''S/61°58'03,983''W;09°24'19,182''S/61°58'06,722''W;09°24'15,096''S/61°58'06,722''W;09°24'15,096''S/61°58'04,015''W;09°24'12,589''S/61°58'04,015''W;09°24'12,588''S/61°57'52,103''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 14

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/08/2021
Rel. 212/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 886.078/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



F6140972-68A84AC5-999D102E-E6E8C075

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 15

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 212/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5393/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI EPP, a pesquisar CASSITERITA, AREIA no(s) Município(s) de BURITIS/RO, numa área de 212,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°11'35,142''S/63°43'53,476''W;10°11'35,142''S/63°44'02,996''W;10°11'28,321''S/63°44'02,996''W;10°11'28,321''S/63°44'06,974''W;10°11'23,633''S/63°44'06,974''W;10°11'23,633''S/63°44'10,952''W;10°11'09,566''S/63°44'10,952''W;10°11'09,566''S/63°44'06,264''W;10°10'57,063''S/63°44'06,264''W;10°10'57,063''S/63°44'01,859''W;10°10'33,619''S/63°44'01,859''W;10°10'33,619''S/63°43'57,454''W;10°10'27,978''S/63°43'57,454''W;10°10'27,978''S/63°43'53,476''W;10°10'25,080''S/63°43'53,476''W;10°10'25,080''S/63°43'44,933''W;10°10'15,289''S/63°43'44,933''W;10°10'15,289''S/63°43'39,710''W;10°09'51,451''S/63°43'39,710''W;10°09'51,451''S/63°43'35,771''W;10°09'22,718''S/63°43'35,771''W;10°09'22,718''S/63°43'31,876''W;10°09'07,349''S/63°43'31,876''W;10°09'07,349''S/63°43'27,554''W;10°09'00,975''S/63°43'27,554''W;10°09'00,975''S/63°43'23,212''W;10°08'55,578''S/63°43'23,212''W;10°08'55,578''S/63°43'20,964''W;10°08'42,751''S/63°43'20,964''W;10°08'42,751''S/63°43'24,803''W;10°08'38,234''S/63°43'24,803''W;10°08'38,234''S/63°43'53,476''W;10°08'35,441''S/63°43'53,476''W;10°08'35,441''S/63°44'01,868''W;10°08'30,705''S/63°44'01,868''W;10°08'30,705''S/63°44'05,982''W;10°08'24,704''S/63°44'05,982''W;10°08'24,704''S/63°44'09,275''W;10°08'19,480''S/63°44'09,275''W;10°08'19,480''S/63°44'01,303''W;10°08'22,361''S/63°44'01,303''W;10°08'22,361''S/63°43'58,703''W;10°08'26,460''S/63°43'58,703''W;10°08'26,460''S/63°43'53,476''W;10°08'30,433''S/63°43'53,476''W;10°08'30,433''S/63°43'43,939''W;10°08'32,135''S/63°43'43,939''W;10°08'32,135''S/63°43'17,930''W;10°08'37,296''S/63°43'17,930''W;10°08'37,296''S/63°43'17,930''W

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 16

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 212/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

°43'14,544''W;10°08'45,007''S/63°43'14,544''W;10°08'45,007''S/63°43'12,412''W;10°08'57,576''S/63°43'12,412''W;10°08'57,576''S/63°43'14,793''W;10°09'03,979''S/63°43'14,793''W;10°09'03,979''S/63°43'18,512''W;10°09'10,498''S/63°43'18,512''W;10°09'10,498''S/63°43'22,078''W;10°09'18,077''S/63°43'22,078''W;10°09'18,077''S/63°43'19,516''W;10°09'30,572''S/63°43'19,516''W;10°09'30,572''S/63°43'27,786''W;10°09'44,032''S/63°43'27,786''W;10°09'44,032''S/63°43'23,899''W;10°09'55,881''S/63°43'23,899''W;10°09'55,881''S/63°43'30,647''W;10°10'22,537''S/63°43'30,647''W;10°10'22,537''S/63°43'38,988''W;10°10'30,836''S/63°43'38,988''W;10°10'30,836''S/63°43'44,300''W;10°10'33,761''S/63°43'44,300''W;10°10'33,761''S/63°43'48,789''W;10°10'38,742''S/63°43'48,789''W;10°10'38,742''S/63°43'53,476''W;10°10'57,816''S/63°43'53,476''W;10°10'57,816''S/63°43'56,488''W;10°11'08,119''S/63°43'56,488''W;10°11'08,119''S/63°44'00,041''W;10°11'12,824''S/63°44'00,041''W;10°11'12,824''S/63°44'03,092''W;10°11'15,797''S/63°44'03,092''W;10°11'15,797''S/63°43'56,536''W;10°11'29,434''S/63°43'56,536''W;10°11'29,434''S/63°43'53,476''W;10°11'35,142''S/63°43'53,476''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 17

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/08/2021
Rel. 212/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 886.080/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4F7881DF-49944EE6-BC6C4BDC-AAB01BE1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 18

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 212/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5394/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NIKASIO DA COSTA ALVES, a pesquisar CASSITERITA, MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CANDEIAS DO JAMARI/RO, numa área de 2.456,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

08°45'06,806''S/63°14'48,195''W;08°46'25,022''S/63°14'48,195''W;08°46'25,022''S/63°14'36,022''W;08°48'20,615''S/63°14'36,022''W;08°48'20,615''S/63°14'46,008''W;08°48'29,494''S/63°14'46,008''W;08°48'29,494''S/63°15'28,180''W;08°48'21,627''S/63°15'28,180''W;08°48'21,627''S/63°15'48,820''W;08°48'13,704''S/63°15'48,820''W;08°48'13,704''S/63°16'01,027''W;08°48'05,461''S/63°16'01,027''W;08°48'05,461''S/63°16'09,554''W;08°47'58,927''S/63°16'09,554''W;08°47'58,927''S/63°16'17,517''W;08°47'51,989''S/63°16'17,517''W;08°47'51,989''S/63°16'26,425''W;08°47'46,935''S/63°16'26,425''W;08°47'46,935''S/63°16'31,299''W;08°47'42,018''S/63°16'31,299''W;08°47'42,018''S/63°16'36,533''W;08°47'32,030''S/63°16'36,533''W;08°47'32,030''S/63°16'44,928''W;08°47'22,779''S/63°16'44,928''W;08°47'22,779''S/63°16'53,323''W;08°47'12,842''S/63°16'53,323''W;08°47'12,842''S/63°17'01,546''W;08°47'03,419''S/63°17'01,546''W;08°47'03,419''S/63°17'09,084''W;08°46'52,797''S/63°17'09,084''W;08°46'52,797''S/63°17'18,850''W;08°46'43,032''S/63°17'18,850''W;08°46'43,032''S/63°17'27,321''W;08°46'33,152''S/63°17'27,321''W;08°46'33,152''S/63°17'06,960''W;08°45'06,806''S/63°17'06,960''W;08°45'06,806''S/63°14'48,195''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 19

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 212/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 886.158/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



359D3191-2E7B45BA-874E480D-8AB7C828

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 20

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 212/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5395/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANTONIO PEREIRA DE BARROS, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO no(s) Município(s) de PORTO VELHO/RO, numa área de 2.563,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°05'48,983''S/63°51'36,324''W;09°05'48,983''S/63°52'20,031''W;09°05'55,873''S/63°52'20,031''W;09°05'55,873''S/63°53'51,055''W;09°06'03,841''S/63°53'51,055''W;09°06'03,841''S/63°54'06,226''W;09°06'24,583''S/63°54'06,226''W;09°06'24,583''S/63°54'35,834''W;09°06'39,004''S/63°54'35,834''W;09°06'39,004''S/63°54'53,237''W;09°06'52,271''S/63°54'53,237''W;09°06'52,271''S/63°55'03,822''W;09°07'38,898''S/63°55'03,822''W;09°07'38,898''S/63°55'22,968''W;09°08'35,914''S/63°55'22,968''W;09°08'35,914''S/63°55'06,277''W;09°08'51,506''S/63°55'06,277''W;09°08'51,506''S/63°54'19,575''W;09°08'40,539''S/63°54'19,575''W;09°08'40,539''S/63°54'06,803''W;09°08'23,236''S/63°54'06,803''W;09°08'23,236''S/63°53'39,932''W;09°08'05,381''S/63°53'39,932''W;09°08'05,381''S/63°53'25,861''W;09°07'00,921''S/63°53'25,861''W;09°07'00,921''S/63°52'17,118''W;09°07'17,613''S/63°52'17,118''W;09°07'17,613''S/63°51'52,040''W;09°08'09,990''S/63°51'52,040''W;09°08'09,990''S/63°51'12,340''W;09°06'47,669''S/63°51'12,340''W;09°06'47,669''S/63°51'06,561''W;09°05'41,929''S/63°51'06,561''W;09°05'41,929''S/63°51'36,324''W;09°05'48,983''S/63°51'36,324''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 21

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 212/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 886.202/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B8030F16-AE2E4CC5-AA914CD6-83D5D4B3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 22

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 212/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5396/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ARTHUR HENRIQUE DE MELO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, OURO no(s) Município(s) de PORTO VELHO/RO, numa área de 9.753,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°03'19,284''S/62°53'57,801''W;08°03'59,231''S/62°53'57,801''W;08°03'59,231''S/62°53'57,726''W;08°03'59,370''S/62°53'57,726''W;08°03'59,370''S/62°53'51,004''W;08°04'01,832''S/62°53'51,004''W;08°04'01,832''S/62°53'49,211''W;08°04'04,015''S/62°53'49,211''W;08°04'04,015''S/62°53'47,452''W;08°04'06,125''S/62°53'47,452''W;08°04'06,125''S/62°53'45,362''W;08°04'09,304''S/62°53'45,362''W;08°04'09,304''S/62°53'42,427''W;08°04'12,058''S/62°53'42,427''W;08°04'12,058''S/62°53'39,011''W;08°04'14,215''S/62°53'39,011''W;08°04'14,215''S/62°53'36,725''W;08°04'17,200''S/62°53'36,725''W;08°04'17,200''S/62°53'37,088''W;08°04'39,132''S/62°53'37,088''W;08°04'39,132''S/62°53'36,710''W;08°04'51,216''S/62°53'36,710''W;08°04'51,216''S/62°53'41,886''W;08°05'07,124''S/62°53'41,886''W;08°05'07,124''S/62°53'45,903''W;08°05'33,433''S/62°53'45,903''W;08°05'33,433''S/62°53'49,920''W;08°05'50,870''S/62°53'49,920''W;08°05'50,870''S/62°53'52,700''W;08°06'17,484''S/62°53'52,700''W;08°06'17,484''S/62°53'57,644''W;08°06'53,274''S/62°53'57,644''W;08°06'53,274''S/62°53'53,009''W;08°07'45,887''S/62°53'53,009''W;08°07'45,887''S/62°53'48,993''W;08°08'25,040''S/62°53'48,993''W;08°08'25,040''S/62°53'44,976''W;08°09'12,145''S/62°53'44,976''W;08°09'12,145''S/62°53'49,611''W;08°09'28,050''S/62°53'49,611''W;08°09'28,050''S/62°53'55,481''W;08°10'06,894''S/62°53'55,481''W;08°10'06,894''S/62°54'02,897''W;08°10'23,104''S/62°54'02,897''W;08°10'23,104''S/62°54'08,150''W;08°10'36,256''S/62°54'08,150''W;08°10'36,256''S/62°54'18,347''W;08°10'45,431''S/62°54'18,347''W;08°10'45,431''S/62°54'23,908''W;08°11'08,981''S/62

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 23

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/08/2021
Rel. 212/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

°54'23,908''W;08°11'08,981''S/62°54'35,959''W;08°11'27,026''S
/62°54'35,959''W;08°11'27,026''S/62°54'46,465''W;08°11'41,094
''S/62°54'46,465''W;08°11'41,094''S/62°54'56,970''W;08°12'09,
231''S/62°54'56,970''W;08°12'09,231''S/62°55'08,403''W;08°12'
27,886''S/62°55'08,403''W;08°12'27,886''S/62°55'18,291''W;08°
12'47,459''S/62°55'18,291''W;08°12'47,459''S/62°55'28,179''W;
08°12'56,634''S/62°55'28,179''W;08°12'56,634''S/62°55'38,375''
W;08°13'08,255''S/62°55'38,375''W;08°13'08,255''S/62°55'58,1
51''W;08°13'18,041''S/62°55'58,151''W;08°13'18,041''S/62°56'0
7,729''W;08°13'26,604''S/62°56'07,729''W;08°13'26,604''S/62°5
6'35,229''W;08°13'30,579''S/62°56'35,229''W;08°13'30,579''S/6
2°57'18,179''W;08°13'40,977''S/62°57'18,179''W;08°13'40,977''
S/62°57'33,629''W;08°13'49,539''S/62°57'33,629''W;08°13'49,53
9''S/62°57'47,224''W;08°13'59,019''S/62°57'47,224''W;08°13'59
,019''S/62°57'59,275''W;08°14'08,193''S/62°57'59,275''W;08°14
'08,193''S/62°58'09,163''W;08°14'19,508''S/62°58'09,163''W;08
°14'19,508''S/62°59'23,938''W;08°14'01,160''S/62°59'23,938''W
;08°14'01,160''S/62°59'32,281''W;08°13'33,943''S/62°59'32,281
''W;08°13'33,943''S/62°59'37,225''W;08°13'01,221''S/62°59'37,
225''W;08°13'01,221''S/62°59'31,045''W;08°12'31,862''S/62°59'
31,045''W;08°12'31,862''S/62°59'08,798''W;08°12'19,935''S/62°
59'08,798''W;08°12'19,935''S/62°58'41,916''W;08°12'10,454''S/
62°58'41,916''W;08°12'10,454''S/62°58'07,309''W;08°10'55,830''
S/62°58'07,309''W;08°10'55,830''S/62°58'20,286''W;08°10'25,2
45''S/62°58'20,286''W;08°10'25,245''S/62°58'29,556''W;08°10'1
4,846''S/62°58'29,556''W;08°10'14,846''S/62°57'45,679''W;08°1
0'05,365''S/62°57'45,679''W;08°10'05,365''S/62°56'29,359''W;0
8°09'44,872''S/62°56'29,359''W;08°09'44,872''S/62°56'23,179''
W;08°09'23,156''S/62°56'23,179''W;08°09'23,156''S/62°56'14,83
6''W;08°09'10,004''S/62°56'14,836''W;08°09'10,004''S/62°56'05
,875''W;08°08'56,851''S/62°56'05,875''W;08°08'56,851''S/62°56
'12,982''W;08°08'46,757''S/62°56'12,982''W;08°08'46,757''S/62
°56'25,033''W;08°08'37,581''S/62°56'25,033''W;08°08'37,581''S
/62°56'31,831''W;08°08'26,876''S/62°56'31,831''W;08°08'26,876
''S/62°56'38,319''W;08°07'51,393''S/62°56'38,319''W;08°07'51,
393''S/62°56'31,522''W;08°06'41,650''S/62°56'31,522''W;08°06'
41,650''S/62°56'24,724''W;08°06'09,224''S/62°56'24,724''W;08°
06'09,224''S/62°56'09,892''W;08°05'37,410''S/62°56'09,892''W;
08°05'37,410''S/62°56'01,240''W;08°05'09,877''S/62°56'01,240''
W;08°05'09,877''S/62°55'49,499''W;08°04'57,335''S/62°55'49,4

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 24

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 212/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

99''W;08°04'57,335''S/62°55'44,401''W;08°04'56,657''S/62°55'44,401''W;08°04'56,657''S/62°55'44,174''W;08°04'27,201''S/62°55'44,181''W;08°04'27,201''S/62°54'48,937''W;08°03'56,302''S/62°54'48,937''W;08°03'56,302''S/62°54'10,004''W;08°03'55,697''S/62°54'10,004''W;08°03'55,696''S/62°54'09,310''W;08°03'19,284''S/62°54'09,321''W;08°03'19,284''S/62°53'57,801''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 886.205/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



64FF291C-24F34049-9E2C4FDE-A967B49A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 25

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 212/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5397/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO RIO JACUNDA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, OURO no(s) Município(s) de ALVORADA D'OESTE/RO, numa área de 410,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°16'54,000''S/62°21'03,300''W;11°16'54,000''S/62°20'05,000''W;11°15'38,400''S/62°20'05,000''W;11°15'38,400''S/62°21'03,300''W;11°16'54,000''S/62°21'03,300''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 886.215/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 26

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/08/2021
Rel. 212/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



3B21AF74-3B604A33-B1BD4342-0054640C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 27

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 212/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5398/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANTONIO PEREIRA DE BARROS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CACOAL/RO, numa área de 1.181,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°24'06,431''S/61°42'30,243''W;11°27'02,973''S/61°42'30,243''W;11°27'02,973''S/61°43'39,065''W;11°26'15,074''S/61°43'39,065''W;11°26'15,074''S/61°43'53,809''W;11°25'19,463''S/61°43'53,810''W;11°25'19,462''S/61°44'02,462''W;11°24'49,697''S/61°44'02,461''W;11°24'49,640''S/61°44'02,461''W;11°24'49,640''S/61°43'59,080''W;11°24'45,594''S/61°43'59,080''W;11°24'45,594''S/61°43'50,866''W;11°24'42,408''S/61°43'50,866''W;11°24'42,408''S/61°43'42,103''W;11°24'38,484''S/61°43'42,103''W;11°24'38,484''S/61°43'34,809''W;11°24'33,643''S/61°43'34,809''W;11°24'33,642''S/61°43'25,799''W;11°24'28,862''S/61°43'25,798''W;11°24'28,862''S/61°43'17,036''W;11°24'25,246''S/61°43'17,036''W;11°24'25,246''S/61°43'00,242''W;11°24'21,263''S/61°43'00,242''W;11°24'21,262''S/61°42'52,550''W;11°24'17,095''S/61°42'52,550''W;11°24'17,096''S/61°42'48,139''W;11°24'13,479''S/61°42'48,139''W;11°24'13,479''S/61°42'43,236''W;11°24'09,496''S/61°42'43,236''W;11°24'09,496''S/61°42'36,922''W;11°24'06,431''S/61°42'36,922''W;11°24'06,431''S/61°42'30,243''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 28

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 212/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 886.224/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C9B87228-026C4FE3-8C283D15-60B33DCD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 29

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 212/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5399/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DENILZA LOURENCO DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de PIMENTA BUENO/RO, PARECIS/RO, numa área de 499,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°06'12,040''S/61°08'10,960''W;12°06'12,040''S/61°09'15,345''W;12°04'48,559''S/61°09'15,345''W;12°04'48,559''S/61°08'10,960''W;12°06'12,040''S/61°08'10,960''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 30

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/08/2021
Rel. 212/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 886.046/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E035BDDA-5B234C6A-9A437B08-377E76E3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 31

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 212/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5400/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, C P M STONE MINERAÇÃO IND E COMERCIO EIRELI ME, a pesquisar CASSITERITA, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MONTE NEGRO/RO, numa área de 1.991,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°19'10,181''S/63°22'36,768''W;10°21'21,540''S/63°22'36,768''W;10°21'21,540''S/63°23'55,408''W;10°20'50,909''S/63°23'55,408''W;10°20'50,909''S/63°25'44,265''W;10°20'27,142''S/63°25'44,265''W;10°20'27,142''S/63°25'36,472''W;10°20'16,283''S/63°25'36,472''W;10°20'16,283''S/63°25'46,361''W;10°19'44,124''S/63°25'46,361''W;10°19'44,124''S/63°25'44,941''W;10°19'10,181''S/63°25'44,941''W;10°19'10,181''S/63°22'36,768''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 32

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/08/2021
Rel. 212/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 886.059/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



088E3932-6CC54E22-ACCEE2D1-69FE73EA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 33

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 212/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5401/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, C P M STONE MINERAÇÃO IND E COMERCIO EIRELI ME, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, CASSITERITA, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CACOAL/RO, MINISTRO ANDREAZZA/RO, numa área de 1.785,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°16'43,977''S/61°37'41,188''W;11°21'12,870''S/61°37'41,188''W;11°21'12,870''S/61°38'52,231''W;11°17'20,761''S/61°38'52,231''W;11°17'05,301''S/61°38'52,231''W;11°17'05,301''S/61°38'53,264''W;11°16'45,458''S/61°38'53,264''W;11°16'45,458''S/61°39'19,920''W;11°16'43,977''S/61°39'19,920''W;11°16'43,977''S/61°37'41,188''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 34

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/08/2021
Rel. 212/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 886.062/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3937CD51-D607462E-988D3DBA-CC9CD4B8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 35

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 212/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5402/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, C P M STONE MINERAÇÃO IND E COMERCIO EIRELI ME, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, CASSITERITA, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PRESIDENTE MÉDICI/RO, numa área de 1.901,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°18'38,172''S/61°47'11,584''W;11°19'32,311''S/61°47'11,584''W;11°19'32,311''S/61°50'06,269''W;11°20'12,891''S/61°50'06,269''W;11°20'12,891''S/61°50'25,005''W;11°20'12,891''S/61°52'37,957''W;11°18'55,311''S/61°52'37,957''W;11°18'55,311''S/61°52'37,369''W;11°18'55,311''S/61°50'44,293''W;11°18'55,311''S/61°50'23,008''W;11°18'54,972''S/61°50'23,008''W;11°18'54,972''S/61°49'17,461''W;11°18'38,172''S/61°49'17,461''W;11°18'38,172''S/61°48'55,928''W;11°18'38,172''S/61°47'11,584''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 36

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/08/2021
Rel. 212/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 886.063/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B443A59E-32AB4377-89E4A932-9DF87CC5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 37

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 212/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5403/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, C P M STONE MINERAÇÃO IND E COMERCIO EIRELI ME, a pesquisar CASSITERITA, MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CACOAL/RO, numa área de 1.785,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°21'22,539''S/61°32'15,363''W;11°21'43,254''S/61°32'15,363''W;11°21'43,254''S/61°32'15,205''W;11°21'43,254''S/61°29'31,833''W;11°22'27,284''S/61°29'31,833''W;11°22'27,284''S/61°31'09,451''W;11°22'17,241''S/61°31'09,451''W;11°22'17,241''S/61°31'32,432''W;11°22'27,284''S/61°31'32,432''W;11°22'27,284''S/61°35'07,171''W;11°21'34,075''S/61°35'07,171''W;11°21'21,020''S/61°35'07,171''W;11°21'12,870''S/61°35'07,171''W;11°21'12,870''S/61°33'15,987''W;11°21'22,539''S/61°33'15,987''W;11°21'22,539''S/61°32'15,363''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 38

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 212/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 886.064/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E42474DD-33AF47D3-8B1CA235-6B4944A2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 39

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 212/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5404/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ELIEZER SILVA DANTAS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CASTANHEIRAS/RO, numa área de 1.685,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°26'42,074''S/61°43'57,872''W;11°28'01,188''S/61°43'57,872''W;11°28'01,188''S/61°43'24,906''W;11°28'18,136''S/61°43'24,906''W;11°28'18,136''S/61°43'24,954''W;11°29'09,321''S/61°43'24,954''W;11°29'09,321''S/61°45'17,250''W;11°27'44,182''S/61°45'17,250''W;11°27'44,182''S/61°45'17,494''W;11°27'43,162''S/61°45'17,494''W;11°27'43,168''S/61°45'57,093''W;11°26'27,546''S/61°45'57,093''W;11°26'27,546''S/61°44'22,002''W;11°26'27,546''S/61°43'57,872''W;11°26'42,074''S/61°43'57,872''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 40

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/08/2021
Rel. 212/2021-SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 886.067/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DEA62590-CDBD43A6-8FC2C4EA-A254F6B8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 41

Em 19/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM